



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal De Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

Ofício nº 001/2025

Igarapé-Miri (PA), 02 de janeiro de 2025.

Da Ex-Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Igarapé-Miri

MARILENE ALFAIA CARDOSO

Para: Atual Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Igarapé-Miri

Sr. **SILVIO SIQUEIRA PINHEIRO**

Venho por meio do Presente, **ENCAMINHAR** a Vossa Senhoria os Projetos de Lei que tramitam nesta casa, de autoria dos poderes Legislativo e Executivo, conforme relação abaixo:

PROJETO DE LEI	ASSUNTO	AUTOR
PROJETO DE LEI Nº012/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024	DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LE Nº016/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI (LEI 5.030/2011), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº017/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024	DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL PARA APURAÇÃO DAS CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO MEIO AMBIENTE, AS SANÇÕES CABÍVEIS, TRATA DA CONCILIAÇÃO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO	PODER EXECUTIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal De Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

	MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI E ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 5.197 DE 30 DE JUNHO DE 2022.	
PROJETO DE LEI Nº019/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MINICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI (LEI 5.028/2011), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº020/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024	ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.985, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE "ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2024	CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR WINCKSON ALMEIDA CASTRO.	EX-VEREADOR ROGÉRIO NASCIMENTO SAMPAIO
PROJETO DE LEI Nº006/2024	INSTITUI A MEIA PASSAGEM PARA ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, CONFORME INCISO VII, DO ART.150, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VEREADOR ANTONIO MARCOS QUARESMA FERREIRA
PROJETO DE LEI Nº001/2024	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DE RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "ARTIGO 1º- ALTERA O NOME DA RUA 15	VEREADORA ÂNGELA MARIA MAUÉS CORRÊA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal De Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

	DE NOVEMBRO, BAIRRO CENTRO, CEP 68.430-000, IGARAPÉ-MIRI/PA, E PASSA DENOMINAR RUA GERALDO DA SILVA SINIMBÚ	
--	---	--

Nada mais a tratar.

Renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARILENE ALFAIA CARDOSO

Ex-Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Igarapé-Miri


Recebido em
20/04/2025